



**LEI Nº 5.442/2022
DE 16 DE MARÇO DE 2022**

Institui o Dia Branco e Vermelho – dia de conscientização sobre a surdocegueira no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Branco e Vermelho”, dia de conscientização sobre a surdocegueira no Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, a ser celebrado anualmente no dia 27 de junho, que é também o Dia Internacional da Pessoa Surdocega.

Art. 2º A data passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Art. 3º São objetivos da data de conscientização:

- I - estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;
- II - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de março de 2022.

**Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal**